



Associação Executiva de Apoio à Gestão  
de Bacias Hidrográficas Peixe Vivo

ASSOCIAÇÃO EXECUTIVA DE APOIO À GESTÃO DE BACIAS  
HIDROGRÁFICAS PEIXE VIVO / AGB PEIXE VIVO



ATO CONVOCATÓRIO Nº 008/2016.

CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/IGAM/2012.

**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE DIAGNÓSTICO  
DE NASCENTES URBANAS NA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIBEIRÃO ONÇA, EM BELO  
HORIZONTE, MINAS GERAIS**

**ATA DE REUNIÃO**

Às 15h30min do dia 09 de dezembro de 2016, reuniram-se os funcionários da AGB Peixe Vivo designados pela Diretora Geral, para compor a Comissão de Seleção e Julgamento da AGB Peixe Vivo: presidente Sra. Márcia Aparecida Coelho Pinto, e os membros, Sra. Patrícia Sena Coelho Cajueiro e o Sr. Ilson Diniz Gomes, amparados na Lei Estadual nº 13.199/1999, na Resolução Conjunta SEMAD/IGAM nº 1.044 de 30 de outubro de 2009 e no Contrato de Gestão nº 002/2012, para procederem à abertura dos envelopes referentes ao Ato Convocatório supramencionado. Foram recebidos envelopes de **06 (SEIS)** empresas nominadas a seguir:

Nº	NOME: EMPRESAS	CNPJ	DATA	PROTOCOLO HORAS/MIN	Cidade	Estado
1	AURA SERVIÇOS HOLISTICOS LTDA.	08.910.766/0001-15	08/12/2016	16:50	Viçosa	MG
2	CONSOMINAS ENGENHARIA LTDA.	07.080.673/0001-48	09/12/2016	13:04	Belo Horizonte	MG
3	NMC PROJETOS E CONSULTORIA LTDA.	09.150.644/0001-30	09/12/2016	13:12	Belo Horizonte	MG
4	AGUA & SOLO ESTUDOS E PROJETOS LTDA.	02.563.448/0001-91	09/12/2016	13:21	Porto Alegre	RS
5	MYR PROJETOS ESTRATEGICOS E CONSULTORIA LTDA.	05.945.444/0001-13	09/12/2016	12:26	Belo Horizonte	MG
6	NEOGEO ENGENHARIA LTDA. - EPP	12.819.899/0001-58	09/12/2016	13:44	Belo Horizonte	MG

Ao início da sessão pública, a Comissão de Seleção e Julgamento da AGB Peixe Vivo realizou o credenciamento dos representantes das proponentes, nominados ao final desta Ata. A referida Comissão e os representantes credenciados rubricaram os Envelopes (nº 1-Habilitação; nº 02-Proposta de Preço), procedendo-se, em seguida, à abertura do Envelope "1" contendo a Documentação de Habilitação e sua análise, após rubrica de todos os membros da Comissão e representantes credenciados. Os envelopes contendo as Propostas de Preço (Envelope nº 02) foram mantidos fechados e rubricados em seu lacre, até o início da segunda fase. A seguir é apresentada a planilha de habilitação e sua análise:

*Paulina M*  
*P*  
*M*  
*P*



Associação Executiva de Apoio à Gestão  
de Bacias Hidrográficas Peixe Vivo

## ASSOCIAÇÃO EXECUTIVA DE APOIO À GESTÃO DE BACIAS HIDROGRÁFICAS PEIXE VIVO / AGB PEIXE VIVO

DISPOSIÇÕES SOBRE A SELEÇÃO		AURA (71 folhas)
2.6 - d) Declaração CAFIMP (Anexo III)		A
<b>6 - HABILITAÇÃO</b>		
6.3 - Declaração "Proteção ao menor" (Anexo IV)		A
6.4 - Regularidade fiscal. 6.4.1. - O proponente deve provar a sua regularidade fiscal, mediante apresentação de certidão negativa de débitos, ou certidão positiva de débitos com efeitos de negativa:		
a) relativa à Previdência Social - INSS		A
b) relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)		A
c) junto à Receita Federal na forma da lei		A
c) junto à Fazenda Estadual na forma da lei		A
c) junto à Fazenda Municipal na forma da lei		A
d) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto.		A
e) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)		A
f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT		A
6.5 - Habilitação jurídica. 6.5.1 - O proponente deve demonstrar sua habilitação jurídica mediante:		
a) cédula de identidade do representante legal da proponente;		NA - CND positiva
c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades de documentos de eleição de seus administradores; ou,	NA - apresentou cópia simples em desacordo com o item 6.2.2 do Edital.	A
6.5.2 - Os documentos mencionados no subitem anterior deverão acompanhar todas as alterações ou da consolidação respectiva.		A
6.5.3 - O estatuto ou contrato social em vigor deve ser de natureza pertinente e compatível com o objeto deste Ato Convocatório, sob pena de inabilitação da empresa.		A
<b>6.6 - Qualificação econômico - financeira</b>		
6.6.1 - O proponente deve comprovar a sua qualificação - financeira:		
a) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa / entidade, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, devidamente assinado pelo Contador e pelo Responsável Legal da Empresa, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.	NA - apresentou SPED incompleto contendo apenas recibo e DRE. Não consta o Balanço.	A
c) Demonstrativo dos Índices Econômico Financeiro a seguir mencionados, devidamente extraídos do balanço referido no item acima: Índice de Liquidez Corrente, maior ou igual a 1,4; ILC=AC/PC e Índice de Endividamento Geral, menor ou igual a 0,7; EG= (PC + ELP) / AT. c.1) As fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos anexados ao balanço e assinados pelo representante legal do Proponente e pelo contador, constando o nº de registro no Conselho Regional de Contabilidade - CRC.	NA - EG superior ao requerido no Edital. Não consta assinatura do Contador. Apenas uma digitalização em desacordo com c.1 deste item.	A
ILC EMPRESA: 11,27		
IEG EMPRESA: 8,69		
d) Comprovação de possuir, até a data da publicação do Ato Convocatório, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação, na forma da lei. (MÍNIMO R\$ 138.711.32)		NA - Não apresentou Balanço
e) Comprovação de possuir, até a data da publicação do Ato Convocatório, Capital Social mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação, na forma da lei.		NA - Não apresentou Balanço e o Contrato Social é cópia simples.

na

*[Handwritten signatures and initials]*





# ASSOCIAÇÃO EXECUTIVA DE APOIO À GESTÃO DE BACIAS HIDROGRÁFICAS PEIXE VIVO / AGB PEIXE VIVO

Associação Executiva de Apoio à Gestão  
de Bacias Hidrográficas Peixe Vivo

DISPOSIÇÕES SOBRE A SELEÇÃO		AURA (71 folhas)
6.7 - Capacidade Técnica. 6.7.1 - A qualificação técnica consiste em:		
a) comprovar registro ou inscrição na entidade profissional competente, se houver;		
b) apresentar declaração de disponibilidade de instalações, equipamentos, material e pessoal técnico, adequados para a realização do objeto da seleção, assinada pelo representante legal, da empresa, conforme (Anexo VI)		
c) A proponente deverá apresentar no mínimo 03 (três) Atestados comprobatórios da experiência, tais como Atestados de capacidade técnica comprovando que a proponente tenha executado ou executado serviço com características e quantidades semelhantes ou superiores ao objeto do presente Ato Convocatório, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com os devidos registros de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART e Certidão de Avenço Técnico - CAT do Responsável Técnico.		
d) A equipe técnica exigida para execução das obras e serviços previstos no presente Termo de Referência deverá ser composta, minimamente, por 04 (quatro) profissionais, os quais deverão apresentar as qualificações técnicas descritas abaixo e as comprovações de registro em seus respectivos conselhos profissionais:		
01 (um) Coordenador, com formação superior em Ciências Biológicas ou Ecologia ou Geografia ou Engenharia Ambiental ou Engenharia Agrônoma ou Engenharia Florestal ou áreas afins, com pelo menos 03 (três) anos de formação. Experiência comprovada através de atestados em coordenação de programas e projetos na área de meio ambiente e/ou processos/metodologias participativos e mobilização social e/ou educação ambiental.	NA - Currículo sem assinatura do profissional e do representante legal da proponente. Não comprovou vínculo. Atestado Codevasf-cópia simples. Atestado Fazenda Cachoeira cópia simples. Atestado Senar-cópia simples. Atestado PMRJ - cópia simples.	A
01 (um) Especialista Ambiental, com formação superior em Ciências Biológicas ou Ecologia ou Geografia ou Engenharia Ambiental ou Engenharia Florestal ou áreas afins, com pelo menos 02 (dois) anos de experiência comprovada (através de atestados) em geoprocessamento e projetos e trabalhos na área de meio ambiente e/ou recursos hídricos e bacias hidrográficas urbanas. Em desacordo com d.1); e); e 6.7.2 do Edital.	NA - Currículo sem assinatura do profissional e do representante legal da proponente. Não comprovou vínculo. Não comprovou experiência nem formação.	A
01 (um) Profissional de Mobilização Socioambiental, com formação superior com pelo menos 02 (dois) anos de experiência comprovada (através de atestados) em processos/metodologias participativos e/ou mobilização social e educação ambiental no contexto de projetos e trabalhos de meio ambiente e/ou recursos hídricos. Em desacordo com d.1); e); e 6.7.2 do Edital.	NA - Currículo sem assinatura do profissional e do representante legal da proponente. Não comprovou vínculo. Não comprovou experiência nem formação.	A
01 (um) Especialista Ambiental, com formação superior em Ciências Biológicas ou Ecologia ou Geografia ou Engenharia Ambiental ou Engenharia Florestal ou áreas afins, com pelo menos 02 (dois) anos de experiência comprovada (através de atestados) em geoprocessamento e projetos e trabalhos na área de meio ambiente e/ou recursos hídricos e bacias hidrográficas urbanas. Em desacordo com d.1); e); e 6.7.2 do Edital.	NA - Currículo sem assinatura do profissional e do representante legal da proponente. Não comprovou vínculo. Não comprovou experiência nem formação.	A
01 (um) Profissional de Mobilização Socioambiental, com formação superior com pelo menos 02 (dois) anos de experiência comprovada (através de atestados) em processos/metodologias participativos e/ou mobilização social e educação ambiental no contexto de projetos e trabalhos de meio ambiente e/ou recursos hídricos. Em desacordo com d.1); e); e 6.7.2 do Edital.	NA - Currículo sem assinatura do profissional e do representante legal da proponente. Não comprovou vínculo. Não comprovou experiência nem formação.	A
f) A empresa deverá comprovar que está inscrita e regular perante o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA.		A
h) Declaração de Responsabilidade Técnica conforme Anexo VII, indicando o(s) Responsável (eis) Técnico(s).		A

*Pratichoe*  
*17*  
*13*



Associação Executiva de Apoio à Gestão  
de Bacias Hidrográficas Peixe Vivo

## ASSOCIAÇÃO EXECUTIVA DE APOIO À GESTÃO DE BACIAS HIDROGRÁFICAS PEIXE VIVO / AGB PEIXE VIVO

DISPOSIÇÕES SOBRE A SELEÇÃO	MYR
<b>2.6 - d) Declaração CAFIMP (Anexo III).</b> Deixou de anexar a Consulta emitida através do site: <a href="https://www.fornecedores2.mg.gov.br/portaltcompras/fornecedoresimpeditoscon.do">https://www.fornecedores2.mg.gov.br/portaltcompras/fornecedoresimpeditoscon.do</a> , conforme requerido na página 106 do Edital.	NA
<b>6 - HABILITAÇÃO</b>	
6.3 - Declaração "Proteção ao menor" (Anexo IV)	A
6.4 - Regularidade fiscal. 6.4.1 - O proponente deve provar a sua regularidade fiscal, mediante apresentação de certidão negativa de débitos, ou certidão positiva de débitos com efeitos de negativa:	
a) relativa à Previdência Social - INSS	A
b) relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)	A
c) junto à Receita Federal na forma da lei	A
c) junto à Fazenda Estadual na forma da lei	A
c) junto à Fazenda Municipal na forma da lei	A
d) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto.	A
e) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)	A
f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT	A
<b>6.5 - Habilitação Jurídica. 6.5.1 - O proponente deve demonstrar sua habilitação jurídica mediante:</b>	
a) cédula de identidade do representante legal da proponente;	
c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou,	A
6.5.2 - Os documentos mencionados no subitem anterior deverão acompanhar todas as alterações ou da consolidação respectiva.	A
6.5.3 - O estatuto ou contrato social em vigor deve ser de natureza pertinente e compatível com o objeto deste Ato Convocatório, sob pena de inabilitação da empresa.	A
<b>6.6 - Qualificação econômico - financeira</b>	
<b>6.6.1 - O proponente deve comprovar a sua qualificação - financeira:</b>	
a) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa / entidade, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, devidamente assinado pelo Contador e pelo Responsável Legal da Empresa, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.	A
c) Demonstrativo dos Índices Econômico Financeiro a seguir mencionados, devidamente extraídos do balanço referido no item acima: Índice de Liquidez Corrente, maior ou igual a 1,4; ILC=AC/PC e Índice de Endividamento Geral, menor ou igual a 0,7; EG= (PC + ELP) / AT. c.1) As fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos anexados ao balanço e assinados pelo representante legal do Proponente e pelo contador, constando o nº de registro no Conselho Regional de Contabilidade - CRC.	A
<b>ILC EMPRESA: 3,4698</b>	
<b>IEG EMPRESA: 25%</b>	
d) Comprovação de possuir, até a data da publicação do Ato Convocatório, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação, na forma da lei. <b>(MÍNIMO R\$ 138.711.32)</b>	
e) Comprovação de possuir, até a data da publicação do Ato Convocatório, Capital Social mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação, na forma da lei.	





Associação Executiva de Apoio à Gestão  
de Bacias Hidrográficas Peixe Vivo

## ASSOCIAÇÃO EXECUTIVA DE APOIO À GESTÃO DE BACIAS HIDROGRÁFICAS PEIXE VIVO / AGB PEIXE VIVO

DISPOSIÇÕES SOBRE A SELEÇÃO	MYR 99 FOLHAS
<b>6.7 - Capacidade Técnica. 6.7.1 - A qualificação técnica consiste em:</b>	
a) comprovar registro ou inscrição na entidade profissional competente, se houver;	A
b) apresentar declaração de disponibilidade de instalações, equipamentos, material e pessoal técnico, adequados para a realização do objeto da seleção, assinada pelo representante legal, da empresa, conforme (Anexo VI)	A
c) A proponente deverá apresentar no mínimo 03 (três) Atestados comprobatórios da experiência, tais como Atestados de capacidade técnica comprovando que a proponente tenha executado ou executa serviço com características e quantidades semelhantes ou superiores ao objeto do presente Ato Convocatório, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com os devidos registros de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART e Certidão de Acreto Técnico – CAT do Responsável Técnico.	A
<b>d) A equipe técnica exigida para execução das obras e serviços previstos no presente Termo de Referência deverá ser composta, minimamente, por 04 (quatro) profissionais, os quais deverão apresentar as qualificações técnicas descritas abaixo e as comprovações de registro em seus respectivos conselhos profissionais:</b>	
<b>01 (um) Coordenador</b> , com formação superior em Ciências Biológicas ou Ecologia ou Ciências Socioambientais ou Geografia ou Engenharia Ambiental ou Engenharia Agrônômica ou Engenharia Florestal ou áreas afins, com pelo menos 03 (três) anos de formação. Experiência comprovada através de atestados em coordenação de programas e projetos na área de meio ambiente e/ou recursos hídricos e/ou processos/metodologias participativos e mobilização social e/ou educação ambiental. Para efeito desta condição a concorrente deverá apresentar atestados que comprove: <input checked="" type="checkbox"/> experiência comprovada através de atestados em coordenação de programas e projetos na área de meio ambiente e/ou recursos hídricos e/ou processos/metodologias participativos e mobilização social e/ou educação ambiental. <b>THIAGO METZKER CRBIO 044356/04D</b>	A
<b>01 (um) Especialista Ambiental</b> , com formação superior em Ciências Biológicas ou Ecologia ou Geografia ou Engenharia Ambiental ou Engenharia Agrônômica ou Engenharia Florestal ou áreas afins, com pelo menos 02 (dois) anos de experiência comprovada (através de atestados) em geoprocessamento e projetos e trabalhos na área de meio ambiente e/ou recursos hídricos e bacias hidrográficas urbanas. <b>MICHEL JEBER HANDAM CREA MG 120761</b>	A
<b>01 (um) Especialista Ambiental</b> , com formação superior em Ciências Biológicas ou Ecologia ou Geografia ou Engenharia Ambiental ou Engenharia Agrônômica ou Engenharia Florestal ou áreas afins, com pelo menos 02 (dois) anos de experiência comprovada (através de atestados) em geoprocessamento e projetos e trabalhos na área de meio ambiente e/ou recursos hídricos e bacias hidrográficas urbanas. <b>RAQUEL OLIVEIRA CREA MG 153920</b>	A
<b>01 (um) Profissional de Mobilização Socioambiental</b> , com formação superior com pelo menos 02 (dois) anos de experiência comprovada (através de atestados) em processos/metodologias participativos e/ou mobilização social e educação ambiental no contexto de projetos e trabalhos de meio ambiente e/ou recursos hídricos. Para efeito desta condição a concorrente deverá apresentar atestados que comprove: <input checked="" type="checkbox"/> 02 (dois) anos de experiência em processos/metodologias participativos e/ou mobilização social e educação ambiental no contexto de projetos e trabalhos de meio ambiente e/ou recursos hídricos. <b>MARINA GUIMARAES</b>	A
<b>f) A empresa deverá comprovar que está inscrita e regular perante o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA.</b> <b>Não apresentou comprovação de inscrição perante o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA.</b>	NA
<b>h) Declaração de Responsabilidade Técnica conforme Anexo VII, indicando o(s) Responsável (eis) Técnico(s).</b> <b>SERGIO MYSSIOR CAU A 25235-2</b>	A

\*NA = Não Apresentou de acordo com o Ato Convocatório

\*A = Apresentou de acordo com o Ato Convocatório

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*



Associação Executiva de Apoio à Gestão  
de Bacias Hidrográficas Peixe Vivo

## ASSOCIAÇÃO EXECUTIVA DE APOIO À GESTÃO DE BACIAS HIDROGRÁFICAS PEIXE VIVO / AGB PEIXE VIVO

DISPOSIÇÕES SOBRE A SELEÇÃO	CONSUMINAS 196 FOLHAS
<b>2.6 - d) Declaração CAFIMP (Anexo III).</b>	A
<b>6 - HABILITAÇÃO</b>	A
<b>6.3 - Declaração "Proteção ao menor" (Anexo IV)</b>	A
<b>6.4 - Regularidade fiscal. 6.4.1 - O proponente deve provar a sua regularidade fiscal, mediante apresentação de certidão negativa de débitos, ou certidão positiva de débitos com efeitos de negativa:</b>	A
a) relativa à Previdência Social - INSS	A
b) relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)	A
c) junto à Receita Federal na forma da lei	A
c) junto à Fazenda Estadual na forma da lei	A
c) junto à Fazenda Municipal na forma da lei	A
d) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto.	A
e) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)	A
f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT	A
<b>6.5 - Habilitação jurídica. 6.5.1 - O proponente deve demonstrar sua habilitação jurídica mediante:</b>	A
a) cédula de identidade do representante legal da proponente;	A
c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou,	A
6.5.2 - Os documentos mencionados no subitem anterior deverão acompanhar todas as alterações ou da consolidação respectiva.	A
6.5.3 - O estatuto ou contrato social em vigor deve ser de natureza pertinente e compatível com o objeto deste Ato Convocatório, sob pena de inabilitação da empresa.	A
<b>6.6 - Qualificação econômico - financeira</b>	A
<b>6.6.1 - O proponente deve comprovar a sua qualificação - financeira:</b>	A
a) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa / entidade, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, devidamente assinado pelo Contador e pelo Responsável Legal da Empresa, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de	A
b) certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.	A
c) Demonstrativo dos Índices Econômico Financeiro a seguir mencionados, devidamente extraídos do balanço referido no item acima: Índice de Liquidez Corrente, maior ou igual a 1,4; ILC=AC/PC e Índice de Endividamento Geral, menor ou igual a 0,7; EG= (PC + ELP) / AT. c.1) As fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos anexados ao balanço e assinados pelo representante legal do Proponente e pelo contador, constando o nº de registro no Conselho Regional de Contabilidade - CRC.	A
<b>ILC EMPRESA: 5,0314</b>	A
<b>IEG EMPRESA: 0,1389</b>	A
d) Comprovação de possuir, até a data da publicação do Ato Convocatório, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação, na forma da lei. <b>(MÍNIMO R\$ 138.711.32)</b>	A
e) Comprovação de possuir, até a data da publicação do Ato Convocatório, Capital Social mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação, na forma da lei.	A

*Handwritten signatures and initials:*  
- A large signature on the left.  
- Initials "R" and "E" in the center.  
- A signature "Pereira" on the right.



Associação Executiva de Apoio à Gestão  
de Bacias Hidrográficas Peixe Vivo

## ASSOCIAÇÃO EXECUTIVA DE APOIO À GESTÃO DE BACIAS HIDROGRÁFICAS PEIXE VIVO / AGB PEIXE VIVO

DISPOSIÇÕES SOBRE A SELEÇÃO		CONSUMINAS 196 FOLHAS
<b>6.7 - Capacidade Técnica. 6.7.1 - A qualificação técnica consiste em:</b>		
a)	comprovar registro ou inscrição na entidade profissional competente, se houver;	A
b)	apresentar declaração de disponibilidade de instalações, equipamentos, material e pessoal técnico, adequados para a realização do objeto da seleção, assinada pelo representante legal, da empresa, conforme (Anexo VI)	A
c)	A proponente deverá apresentar no mínimo 03 (três) Atestados comprobatórios da experiência, tais como Atestados de capacidade técnica comprovando que a proponente tenha executado ou executa serviço com características e quantidades semelhantes ou superiores ao objeto do presente Ato Convocatório, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com os devidos registros de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART e Certidão de Acervo Técnico – CAT do Responsável Técnico.	A
d)	A equipe técnica exigida para execução das obras e serviços previstos no presente Termo de Referência deverá ser composta, minimamente, por 04 (quatro) profissionais, os quais deverão apresentar as qualificações técnicas descritas abaixo e as comprovações de registro em seus respectivos conselhos profissionais:	
01 (um) Coordenador,	com formação superior em Ciências Biológicas ou Ecologia ou Engenharia Ambiental ou Geografia ou Engenharia Socioambientais ou Engenharia Agrônoma ou Engenharia Florestal ou áreas afins, com pelo menos 03 (três) anos de formação. Experiência comprovada através de atestados em coordenação de programas e projetos na área de meio ambiente e/ou processos/metodologias participativos e mobilização social e/ou educação ambiental. Para efeito desta condição a concorrente deverá apresentar atestados que comprove: <input checked="" type="checkbox"/> experiência comprovada através de atestados em coordenação de programas e projetos na área de meio ambiente e/ou recursos hídricos e/ou processos/metodologias participativos e mobilização social e/ou educação ambiental. <b>MATEUS HENRIQUE DE PAULO SOUZA CREAMG 121135/D</b> O Contrato de Prestação de Serviços apresentado para comprovar vínculo consta o prazo de 05 (cinco) meses a conta de 08/06/2016 estando vencido. Assim, não foi comprovado o vínculo de acordo com o acordo com 6.7.2.	NA
01 (um) Especialista Ambiental,	com formação superior em Ciências Biológicas ou Ecologia ou Geografia ou Engenharia Ambiental ou Engenharia Agrônoma ou Engenharia Florestal ou Gestão Ambiental ou áreas afins, com pelo menos 02 (dois) anos de experiência comprovada (através de atestados) em geoprocessamento e projetos e trabalhos na área de meio ambiente e/ou recursos hídricos e bacias hidrográficas urbanas. <b>ANDRE SILVA PERES CREAMG 78432</b>	A
01 (um) Especialista Ambiental,	com formação superior em Ciências Biológicas ou Ecologia ou Geografia ou Engenharia Ambiental ou Engenharia Agrônoma ou Engenharia Florestal ou Gestão Ambiental ou áreas afins, com pelo menos 02 (dois) anos de experiência comprovada (através de atestados) em geoprocessamento e projetos e trabalhos na área de meio ambiente e/ou recursos hídricos e bacias hidrográficas urbanas. <b>DANIEL MARTINS SAMPAIO CREAMG102816/D</b>	A
01 (um) Profissional de Mobilização Socioambiental,	com formação superior com pelo menos 02 (dois) anos de experiência comprovada (através de atestados) em processos/metodologias participativos e/ou mobilização social e educação ambiental no contexto de projetos e trabalhos de meio ambiente e/ou recursos hídricos. Para efeito desta condição a concorrente deverá apresentar atestados que comprove: <input checked="" type="checkbox"/> 02 (dois) anos de experiência em processos/metodologias participativos e/ou mobilização social e educação ambiental no contexto de projetos e trabalhos de meio ambiente e/ou recursos hídricos. <b>BRUNO NOVAIS ARAUJO</b>	A
f)	A empresa deverá comprovar que está inscrita e regular perante o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA.	A
h)	Declaração de Responsabilidade Técnica conforme Anexo VII, indicando o(s) Responsável (eis) Técnico(s).	A
*NA = Não Apresentou de acordo com o Ato Convocatório		
*A = Apresentou de acordo com o Ato Convocatório		



*Handwritten signatures and initials:*  
- A large signature resembling 'Paulo' or 'Paulo' with a flourish.  
- A signature resembling 'Z' or 'Z' with a flourish.  
- A circled number '2'.



ASSOCIAÇÃO EXECUTIVA DE APOIO À GESTÃO DE BACIAS  
HIDROGRÁFICAS PEIXE VIVO / AGB PEIXE VIVO

Associação Executiva de Apoio à Gestão

DISPOSIÇÕES SOBRE A SELEÇÃO	NMC
2.6 - d) Declaração CAFIMP (Anexo III).	123 FOLHAS
6 - HABILITAÇÃO	A
6.3 - Declaração "Proteção ao menor" (Anexo IV)	A
6.4 - Regularidade fiscal. 6.4.1 - O proponente deve provar a sua regularidade fiscal, mediante apresentação de certidão negativa de débitos, ou certidão positiva de débitos com efeitos de negativa:	
a) relativa à Previdência Social - INSS	A
b) relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)	A
c) junto à Receita Federal na forma da lei	A
c) junto à Fazenda Estadual na forma da lei	A
c) junto à Fazenda Municipal na forma da lei	A
d) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto.	A
e) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)	A
f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT	A
6.5 - Habilitação Jurídica. 6.5.1 - O proponente deve demonstrar sua habilitação jurídica mediante:	
a) cédula de identidade do representante legal da proponente;	
c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou,	A
6.5.2 - Os documentos mencionados no subitem anterior deverão acompanhar todas as alterações ou da consolidação respectiva.	A
6.5.3 - O estatuto ou contrato social em vigor deve ser de natureza pertinente e compatível com o objeto deste Ato Convocatório, sob pena de inabilitação da empresa.	A
6.6 - Qualificação econômico - financeira	
6.6.1 - O proponente deve comprovar a sua qualificação - financeira:	
a) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa / entidade, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, devidamente assinado pelo Contador e pelo Responsável Legal da Empresa, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.	A
b) certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.	A
c) Demonstrativo dos Índices Econômico Financeiro a seguir mencionados, devidamente extraídos do balanço referido no item acima: Índice de Liquidez Corrente, maior ou igual a 1,4; ILC=AC/PC e Índice de Endividamento Geral, menor ou igual a 0,7; EG= (PC + ELP) / AT. c.1) As fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos anexados ao balanço e assinados pelo representante legal do Proponente e pelo contador, constando o nº de registro no Conselho Regional de Contabilidade - CRC.	A
ILC EMPRESA: 3,40	
IEG EMPRESA: 0,28	
d) Comprovação de possuir, até a data da publicação do Ato Convocatório, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação, na forma da lei. (MÍNIMO R\$ 138.711.32)	A
e) Comprovação de possuir, até a data da publicação do Ato Convocatório, Capital Social mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação, na forma da lei.	A

*Handwritten signatures and initials:*  
Percy  
M  
E  
F





# ASSOCIAÇÃO EXECUTIVA DE APOIO À GESTÃO DE BACIAS HIDROGRÁFICAS PEIXE VIVO / AGB PEIXE VIVO

Associação Enciclope de Apoio à Gestão  
de Bacias Hidrográficas Peixe Vivo

DISPOSIÇÕES SOBRE A SELEÇÃO	NMC
<b>6.7 - Capacidade Técnica. 6.7.1 - A qualificação técnica consiste em:</b>	123 FOLHAS
a) comprovar registro ou inscrição na entidade profissional competente, se houver;	A
b) apresentar declaração de disponibilidade de instalações, equipamentos, material e pessoal técnico, adequados para a realização do objeto da seleção, assinada pelo representante legal, da empresa, conforme (Anexo VI)	A
c) A proponente deverá apresentar no mínimo 03 (três) Atestados comprobatórios da experiência, tais como Atestados de capacidade técnica comprovando que a proponente tenha executado ou executa serviço com características e quantidades semelhantes ou superiores ao objeto do presente Ato Convocatório, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com os devidos registros de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART e Certidão de Acento Técnico - CAT do Responsável Técnico.	A
<b>d) A equipe técnica exigida para execução das obras e serviços previstos no presente Termo de Referência deverá ser composta, minimamente, por 04 (quatro) profissionais, os quais deverão apresentar as qualificações técnicas descritas abaixo e as comprovações de registro em seus respectivos conselhos profissionais:</b>	
<b>01 (um) Coordenador</b> , com formação superior em Ciências Biológicas ou Ecologia ou Ciências Socioambientais ou Geografia ou Engenharia Ambiental ou Engenharia Agrônômica ou Engenharia Florestal ou áreas afins, com pelo menos 03 (três) anos de formação. Experiência comprovada através de atestados em coordenação de programas e projetos na área de meio ambiente e/ou processos/metodologias participativos e mobilização social e/ou educação ambiental. Para efeito desta condição a concorrente deverá apresentar atestados que comprove: <input checked="" type="checkbox"/> experiência comprovada através de atestados em coordenação de programas e projetos na área de meio ambiente e/ou recursos hídricos e/ou processos/metodologias participativos e mobilização social e/ou educação ambiental. <b>GUILHERME VIEIRA CERQUEIRA CREAMG 91383/D</b>	A
<b>01 (um) Especialista Ambiental</b> , com formação superior em Ciências Biológicas ou Ecologia ou Geografia ou Engenharia Ambiental ou Engenharia Agrônômica ou Engenharia Florestal ou áreas afins, com pelo menos 02 (dois) anos de experiência comprovada (através de atestados) em geoprocessamento e projetos e trabalhos na área de meio ambiente e/ou recursos hídricos e bacias hidrográficas urbanas. <b>SAMUEL DE OLIVEIRA CARVALHO CREAMG 103699</b>	A
<b>01 (um) Especialista Ambiental</b> , com formação superior em Ciências Biológicas ou Ecologia ou Geografia ou Engenharia Ambiental ou Engenharia Agrônômica ou Engenharia Florestal ou áreas afins, com pelo menos 02 (dois) anos de experiência comprovada (através de atestados) em geoprocessamento e projetos e trabalhos na área de meio ambiente e/ou recursos hídricos e bacias hidrográficas urbanas. <b>GUILHERME GANDRA FRANCO CREAMG 100492D</b>	A
<b>01 (um) Profissional de Mobilização Socioambiental</b> , com formação superior com pelo menos 02 (dois) anos de experiência comprovada (através de atestados) em processos/metodologias participativos e/ou mobilização social e educação ambiental no contexto de projetos e trabalhos de meio ambiente e/ou recursos hídricos. Para efeito desta condição a concorrente deverá apresentar atestados que comprove: <input checked="" type="checkbox"/> 02 (dois) anos de experiência em processos/metodologias participativos e/ou mobilização social e educação ambiental no contexto de projetos e trabalhos de meio ambiente e/ou recursos hídricos. <b>HELENO VALADARES LOPES ROCHA MACIEL</b>	A
f) A empresa deverá comprovar que está inscrita e regular perante o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA.	A
h) Declaração de Responsabilidade Técnica conforme Anexo VII, indicando o(s) Responsável (eis) Técnico(s).	A

\*NA = Não Apresentou de acordo com o Ato Convocatório

\*A = Apresentou de acordo com o Ato Convocatório

*Pradina*  
*at*



ASSOCIAÇÃO EXECUTIVA DE APOIO À GESTÃO DE BACIAS  
HIDROGRÁFICAS PEIXE VIVO / AGB PEIXE VIVO

DISPOSIÇÕES SOBRE A SELEÇÃO	AGUA&SOLO 119 FOLHAS
<b>2.6 - d) Declaração CAFIMP (Anexo III).</b>	A
<b>6 - HABILITAÇÃO</b>	
<b>6.3 - Declaração "Proteção ao menor" (Anexo IV)</b>	A
<b>6.4 - Regularidade fiscal. 6.4.1 - O proponente deve provar a sua regularidade fiscal, mediante apresentação de certidão negativa de débitos, ou certidão positiva de débitos com efeitos de negativa:</b>	
a) relativa à Previdência Social - INSS	A
b) relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)	A
c) junto à Receita Federal na forma da lei	A
c) junto à Fazenda Estadual na forma da lei	A
c) junto à Fazenda Municipal na forma da lei	A
d) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto.	A
e) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)	A
f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT	A
<b>6.5 - Habilitação Jurídica. 6.5.1 - O proponente deve demonstrar sua habilitação jurídica mediante:</b>	
a) cédula de identidade do representante legal da proponente;	A
c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou,	A
6.5.2 - Os documentos mencionados no subitem anterior deverão acompanhar todas as alterações ou da consolidação respectiva.	A
6.5.3 - O estatuto ou contrato social em vigor deve ser de natureza pertinente e compatível com o objeto deste Ato Convocatório, sob pena de inabilitação da empresa.	A
<b>6.6 - Qualificação econômica - financeira</b>	
<b>6.6.1 - O proponente deve comprovar a sua qualificação - financeira:</b>	
a) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa / entidade, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, devidamente assinado pelo Contador e pelo Responsável Legal da Empresa, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.	A
b) certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.	A
c) Demonstrativo dos Índices Econômico Financeiro a seguir mencionados, devidamente extraídos do balanço referido no item acima: Índice de Liquidez Corrente, maior ou igual a 1.4; ILC=AC/PC e Índice de Endividamento Geral, menor ou igual a 0.7; EG= (PC + ELP) / AT. c.1) As fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos anexados ao balanço e assinados pelo representante legal do Proponente e pelo contador, constando o nº de registro no Conselho Regional de Contabilidade - CRC.	A
<b>ILC EMPRESA: 1,99</b>	
<b>IEG EMPRESA: 0,65</b>	
d) Comprovação de possuir, até a data da publicação do Ato Convocatório, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação, na forma da lei. (MÍNIMO R\$ 138.711.32)	A
e) Comprovação de possuir, até a data da publicação do Ato Convocatório, Capital Social mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação, na forma da lei.	A

*Handwritten signatures and initials:*  
- A large signature at the bottom left.  
- Initials "pt" and "Kaucho" in the middle right.  
- A signature "Kaucho" in the middle right.



## ASSOCIAÇÃO EXECUTIVA DE APOIO À GESTÃO DE BACIAS HIDROGRÁFICAS PEIXE VIVO / AGB PEIXE VIVO

Associação Executiva de Apoio à Gestão  
de Bacias Hidrográficas Peixe Vivo

DISPOSIÇÕES SOBRE A SELEÇÃO	AGUA&SOLO 119 FOLHAS
<b>6.7 - Capacidade Técnica. 6.7.1 - A qualificação técnica consiste em:</b>	
a) comprovar registro ou inscrição na entidade profissional competente, se houver;	A
b) apresentar declaração de disponibilidade de instalações, equipamentos, material e pessoal técnico, adequados para a realização do objeto da seleção, assinada pelo representante legal, da empresa, conforme (Anexo VI)	A
c) A proponente deverá apresentar no mínimo 03 (três) Atestados comprobatórios da experiência, tais como Atestados de capacidade técnica comprovando que a proponente tenha executado ou execute serviço com características e quantidades semelhantes ou superiores ao objeto do presente Ato Convocatório, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com os devidos registros de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART e Certidão de Acervo Técnico – CAT do Responsável Técnico. <b>A empresa apresentou todos os Atestados sem os devidos registros de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART e Certidão de Acervo Técnico – CAT do Responsável Técnico, descumprindo este item do Edital.</b>	NA
<b>d) A equipe técnica exigida para execução das obras e serviços previstos no presente Termo de Referência deverá ser composta, minimamente, por 04 (quatro) profissionais, os quais deverão apresentar as qualificações técnicas descritas abaixo e as comprovações de registro em seus respectivos conselhos profissionais:</b>	
<b>01 (um) Coordenador</b> , com formação superior em Ciências Biológicas ou Ecologia ou Engenharia Ambiental ou Engenharia Agrônoma ou Engenharia Florestal ou áreas afins, com pelo menos 03 (três) anos de formação. Experiência comprovada através de atestados em coordenação de programas e projetos na área de meio ambiente e/ou processos/metodologias participativos e mobilização social e/ou educação ambiental. Para efeito desta condição a concorrente deverá apresentar atestados que comprove: III experiência comprovada através de atestados em coordenação de programas e projetos na área de meio ambiente e/ou recursos hídricos e/ou processos/metodologias participativos e mobilização social e/ou educação ambiental. <b>LAWSON FRANCISCO DE SOUZA BELTRAMECREARS 010020</b>	A
<b>01 (um) Especialista Ambiental</b> , com formação superior em Ciências Biológicas ou Ecologia ou Engenharia Ambiental ou Engenharia Agrônoma ou Engenharia Florestal ou áreas afins, com pelo menos 02 (dois) anos de experiência comprovada (através de atestados) em geoprocessamento e projetos e trabalhos na área de meio ambiente e/ou recursos hídricos e bacias hidrográficas urbanas. <b>JÉSSICA MONGUILHOT DE ESCOBAR MARQUES CRBIO 058336/03-D</b>	A
<b>01 (um) Especialista Ambiental</b> , com formação superior em Ciências Biológicas ou Ecologia ou Engenharia Ambiental ou Engenharia Agrônoma ou Engenharia Florestal ou áreas afins, com pelo menos 02 (dois) anos de experiência comprovada (através de atestados) em geoprocessamento e projetos e trabalhos na área de meio ambiente e/ou recursos hídricos e bacias hidrográficas urbanas. <b>RAIZA CRISTOVÃO SCHUSTER CREARS210397</b>	A
<b>01 (um) Profissional de Mobilização Socioambiental</b> , com formação superior com pelo menos 02 (dois) anos de experiência comprovada (através de atestados) em processos/metodologias participativos e/ou mobilização social e educação ambiental no contexto de projetos e trabalhos de meio ambiente e/ou recursos hídricos. Para efeito desta condição a concorrente deverá apresentar atestados que comprove: III (dois) anos de experiência em processos/metodologias participativos e/ou mobilização ambiental no contexto de projetos e trabalhos de meio ambiente e/ou recursos hídricos. <b>JOSIANE FIALHO GONÇALVES GOMES CREARS121399</b>	A
f) A empresa deverá comprovar que está inscrita e regular perante o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA.	A
h) Declaração de Responsabilidade Técnica conforme Anexo VII, indicando o(s) Responsável (eis) Técnico(s).	A

\* NA = Não Apresentou de acordo com o Ato Convocatório

\* A = Apresentou de acordo com o Ato Convocatório

*Handwritten signatures and initials:*  
A  
B  
C  
D  
E  
F  
G  
H  
I  
J  
K  
L  
M  
N  
O  
P  
Q  
R  
S  
T  
U  
V  
W  
X  
Y  
Z



Associação Executiva de Apoio à Gestão  
de Bacias Hidrográficas Peixe Vivo

## ASSOCIAÇÃO EXECUTIVA DE APOIO À GESTÃO DE BACIAS HIDROGRÁFICAS PEIXE VIVO / AGB PEIXE VIVO

DISPOSIÇÕES SOBRE A SELEÇÃO		NEOGEO
2.6 - d) Declaração CAFIMP (Anexo III).		173 FOLHAS
<b>6 - HABILITAÇÃO</b>		
6.3 - Declaração "Proteção ao menor" (Anexo IV)		A
6.4 - Regularidade fiscal. 6.4.1 - O proponente deve provar a sua regularidade fiscal, mediante apresentação de certidão negativa de débitos, ou certidão positiva de débitos com efeitos de negativa:		A
a) relativa à Previdência Social - INSS		A
b) relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)		A
c) junto à Receita Federal na forma da lei		A
c) junto à Fazenda Estadual na forma da lei		A
c) junto à Fazenda Municipal na forma da lei		A
d) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto.		A
e) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)		A
f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT		A
<b>6.5 - Habilitação Jurídica. 6.5.1 - O proponente deve demonstrar sua habilitação jurídica mediante:</b>		
a) cédula de identidade do representante legal da proponente;		A
c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou,		A
6.5.2 - Os documentos mencionados no subitem anterior deverão acompanhar todas as alterações ou da consolidação respectiva.		A
6.5.3 - O estatuto ou contrato social em vigor deve ser de natureza pertinente e compatível com o objeto deste Ato Convocatório, sob pena de inabilitação da empresa.		A
<b>6.6 - Qualificação econômica - financeira</b>		
<b>6.6.1 - O proponente deve comprovar a sua qualificação - financeira:</b>		
a) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa / entidade, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, devidamente assinado pelo Contador e pelo Responsável Legal da Empresa, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.		A
b) certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.		A
c) Demonstrativo dos Índices Econômico Financeiro a seguir mencionados, devidamente extraídos do balanço referido no item acima: Índice de Liquidez Corrente, maior ou igual a 1,4; ILC=AC/PC e Índice de Endividamento Geral, menor ou igual a 0,7; EG= (PC + ELP) / AT. c.1) As fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos anexados ao balanço e assinados pelo representante legal do Proponente e pelo contador, constando o nº de registro no Conselho Regional de Contabilidade - CRC.		A
<b>ILC EMPRESA: 1,75</b>		
<b>IEG EMPRESA: 0,46</b>		
d) Comprovação de possuir, até a data da publicação do Ato Convocatório, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação, na forma da lei. (MÍNIMO R\$ 138.711.32)		A
e) Comprovação de possuir, até a data da publicação do Ato Convocatório, Capital Social mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação, na forma da lei.		A

Páginas  
nº 1310  
AGB PEIXE VIVO

Rua Carijós, 166 - 5º andar - Centro - Belo Horizonte - MG - 30.120-060  
Tels: 31 - 3207-8500 - E-mail: [licitacao@agbpeixe vivo.org.br](mailto:licitacao@agbpeixe vivo.org.br)

Data: 13 de 15

*Handwritten signatures and initials:*  
7  
P  
M  
P  
P



Associação Executiva de Apoio à Gestão  
de Bacias Hidrográficas Peixe Vivo

## ASSOCIAÇÃO EXECUTIVA DE APOIO À GESTÃO DE BACIAS HIDROGRÁFICAS PEIXE VIVO / AGB PEIXE VIVO

DISPOSIÇÕES SOBRE A SELEÇÃO	NEOGEO 173 FOLHAS
<b>6.7 - Capacidade Técnica. 6.7.1 - A qualificação técnica consiste em:</b>	
a) comprovar registro ou inscrição na entidade profissional competente, se houver;	A
b) apresentar declaração de disponibilidade de instalações, equipamentos, material e pessoal técnico, adequados para a realização do objeto da seleção, assinada pelo representante legal, da empresa, conforme (Anexo VI)	A
c) A proponente deverá apresentar no mínimo 03 (três) Atestados comprobatórios da experiência, tais como Atestados de capacidade técnica comprovando que a proponente tenha executado ou executado serviço com características e quantidades semelhantes ou superiores ao objeto do presente Ato Convocatório, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com os devidos registros de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART e Certidão de Aproveitamento Técnico - CAT do Responsável Técnico.	A
<b>d) A equipe técnica exigida para execução das obras e serviços previstos no presente Termo de Referência deverá ser composta, minimamente, por 04 (quatro) profissionais, os quais deverão apresentar as qualificações técnicas descritas abaixo e as comprovações de registro em seus respectivos conselhos profissionais:</b>	
<b>01 (um) Coordenador</b> , com formação superior em Ciências Biológicas ou Ecologia ou Engenharia Ambiental ou Geografia ou Engenharia Agrônoma ou Engenharia Florestal ou áreas afins, com pelo menos 03 (três) anos de formação. Experiência comprovada através de atestados em coordenação de programas e projetos na área de meio ambiente e/ou recursos hídricos e/ou processos/metodologias participativos e mobilização social e/ou educação ambiental. Para efeito desta condição a concorrente deverá apresentar atestados que comprove: <input checked="" type="checkbox"/> experiência comprovada através de atestados em coordenação de programas e projetos na área de meio ambiente e/ou recursos hídricos e/ou processos/metodologias participativos e mobilização social e/ou educação ambiental. <b>MARCO ANTONIO MOURA SANTOS CREAMG 177474/D</b>	A
<b>01 (um) Especialista Ambiental</b> , com formação superior em Ciências Biológicas ou Ecologia ou Engenharia Ambiental ou Geografia ou Engenharia Agrônoma ou Engenharia Florestal ou áreas afins, com pelo menos 02 (dois) anos de experiência comprovada (através de atestados) em geoprocessamento e projetos e trabalhos na área de meio ambiente e/ou recursos hídricos e bacias hidrográficas urbanas. <b>JORGE GERALDO RONCATO JUNIOR CREAMG 191495/D</b>	A
<b>01 (um) Especialista Ambiental</b> , com formação superior em Ciências Biológicas ou Ecologia ou Engenharia Ambiental ou Geografia ou Engenharia Agrônoma ou Engenharia Florestal ou áreas afins, com pelo menos 02 (dois) anos de experiência comprovada (através de atestados) em geoprocessamento e projetos e trabalhos na área de meio ambiente e/ou recursos hídricos e bacias hidrográficas urbanas. <b>RICARDO DE SOUZA CUNHA CREAMG 101775/D</b>	A
<b>01 (um) Profissional de Mobilização Socioambiental</b> , com formação superior com pelo menos 02 (dois) anos de experiência comprovada (através de atestados) em processos/metodologias participativos e/ou mobilização social e educação ambiental no contexto de projetos e trabalhos de meio ambiente e/ou recursos hídricos. Para efeito desta condição a concorrente deverá apresentar atestados que comprove: <input checked="" type="checkbox"/> 02 (dois) anos de experiência em processos/metodologias participativos e/ou mobilização social e educação ambiental no contexto de projetos e trabalhos de meio ambiente e/ou recursos hídricos. <b>JULIANNE COSSE DE AZEVEDO</b>	A
f) A empresa deverá comprovar que está inscrita e regular perante o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA.	A
h) Declaração de Responsabilidade Técnica conforme Anexo VII, indicando o(s) Responsável (eis) Técnico(s).	A

\*NA = Não Apresentou de acordo com o Ato Convocatório

\*A = Apresentou de acordo com o Ato Convocatório



Rua Carijós, 166 - 5º andar - Centro - Belo Horizonte - MG - 30.120-060

Tels: 31 - 3207-8500 - E-mail: [licitacao@agbpeixe vivo.org.br](mailto:licitacao@agbpeixe vivo.org.br)

Belo Horizonte, 19 de Maio de 2014

Handwritten signatures and initials: a large '7', a signature 'Rauline', and other initials.



Associação Executiva de Apoio à Gestão  
de Bacias Hidrográficas Peixe Vivo

ASSOCIAÇÃO EXECUTIVA DE APOIO À GESTÃO DE BACIAS  
HIDROGRÁFICAS PEIXE VIVO / AGB PEIXE VIVO



A Comissão de Seleção e Julgamento da AGB Peixe Vivo apresenta a seguir a lista com as empresas **HABILITADAS** e **NÃO HABILITADAS**, conforme destacado na planilha de análise apresentada nesta Ata:

Nº	NOME: EMPRESAS	CNPJ	HABILITAÇÃO
1	AURA SERVIÇOS HOLISTICOS LTDA.	08.910.766/0001-15	NÃO HABILITADA
2	CONSOMINAS ENGENHARIA LTDA.	07.080.673/0001-48	NÃO HABILITADA
3	NMC PROJETOS E CONSULTORIA LTDA.	09.150.644/0001-30	HABILITADA
4	AGUA & SOLO ESTUDOS E PROJETOS LTDA.	02.563.448/0001-91	NÃO HABILITADA
5	MYR PROJETOS ESTRATEGICOS E CONSULTORIA LTDA.	05.945.444/0001-13	NÃO HABILITADA
6	NEOGEO ENGENHARIA LTDA. - EPP	12.819.899/0001-58	HABILITADA

Assim, de acordo com o **item 5.2.3 do Instrumento Convocatório** a referida Comissão verificou a intenção das proponentes presentes de recorrer e a representante credenciada da empresa CONSOMINAS ENGENHARIA LTDA., Sra. Fábria Regina dos Santos, manifestou intenção de interpor recurso da decisão da Comissão de Seleção e Julgamento da AGB Peixe Vivo, uma vez que não concorda com a decisão da referida Comissão e irá apresentar as razões de recurso, no prazo estipulado no Edital, ficando os demais concorrentes, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, assegurando-lhe vista imediata dos autos. A Sessão Pública será encerrada, uma vez as decisões decorrentes desta Sessão Pública cabem recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis quanto à habilitação ou inabilitação do interessado. Foi informado que os "envelopes 02 - Proposta de Preço" permanecerão devidamente fechados e rubricados em seu lacre, sob a guarda e responsabilidade da Comissão de Seleção e Julgamento da AGB Peixe Vivo. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente Ata, que foi assinada pela Comissão e pelos representantes credenciados e que será posteriormente publicada nos sites da AGB Peixe Vivo, CBH Rio das Velhas e IGAM. Foi entregue uma cópia desta Ata para todos representantes das empresas presentes. A Sessão Pública finalizou às **22h45min.**

Belo Horizonte, 09 de dezembro de 2016.

*Márcia Aparecida Coelho Pinto*  
Márcia Aparecida Coelho Pinto

**Presidente da Comissão de Seleção e Julgamento da AGB Peixe Vivo**

*Patrícia Sena Coelho Cajueiro*  
Patrícia Sena Coelho Cajueiro

*Ilson Diniz Gomes*  
Ilson Diniz Gomes

**Membros da Comissão de Seleção e Julgamento da AGB Peixe Vivo**



Associação Executiva de Apoio à Gestão  
de Bacias Hidrográficas Peixe Vivo

ASSOCIAÇÃO EXECUTIVA DE APOIO À GESTÃO DE BACIAS  
HIDROGRÁFICAS PEIXE VIVO / AGB PEIXE VIVO



Nº	NOME: EMPRESAS	CNPJ	CRENCIADO(A)	ASSINATURAS
1	AURA SERVIÇOS HOLISTICOS LTDA.	08.910.766/0001-15	Não enviou representante	-
2	CONSOMINAS ENGENHARIA LTDA.	07.080.673/0001-48	FÁBIA REGINA DOS SANTOS	
3	NMC PROJETOS E CONSULTORIA LTDA.	09.150.644/0001-30	MARIANA MEDEIROS PEREIRA LEITE PEDROSA NAHAS	
4	AGUA & SOLO ESTUDOS E PROJETOS LTDA.	02.563.448/0001-91	Não enviou representante	-
5	MYR PROJETOS ESTRATEGICOS E CONSULTORIA LTDA.	05.945.444/0001-13	Não enviou representante	-
6	NEOGEO ENGENHARIA LTDA. - EPP	12.819.899/0001-58	DANIELLE FÁTIMA DE OLIVEIRA	

nd

✓